CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 395/2017

RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DOS CURSOS TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE COROMANDEL

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/16, datada de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer SED/GREG nº 041/2017, de 16/10/2017, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 937/2012;

RESOLVE:

Renovar o reconhecimento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, dos cursos Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Administração na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Coromandel, localizada na Rua Juvêncio Garcia, nº 36, Bairro Sagrada Família, em Coromandel/MG.

Em conformidade com o Art. 19, § 3º, da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/2016, de 27/04/2016, o ato de Reconhecimento anteriormente aprovado para estes cursos foi prorrogado a partir de 15 de junho de 2017 e 11 de agosto de 2017, até a data de homologação desta Resolução.

Sala de reuniões, 25 de outubro de de 2017.

LÁZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

DIRETOR REGIONAL SENAC MINAS Gustavo H. Escobar Guimarães

José Luiz Esteves
Superintendente Educacional
Senac Minas